



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1673 de 06 de agosto de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1673 de 06/08/2013)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1673 de 06/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA
Processo: 5363/2013 – Secretaria Mun. De Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Valor: R\$ 2.513,79
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARCOS DOS SANTOS BARROS
Processo: 5398/2013 – Secretaria Mun. De Saúde
Objeto: Implantação de sistema
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: APLIKANDO, PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
Processo: 5271/2013 – Secretaria Mun. De Saúde
Objeto: Aquisição de crachás
Valor: R\$ 3.552,15
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: APLIKANDO, PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
Processo: 5327/2013 – Secretaria Mun. De Saúde
Objeto: Impressão de faixas
Valor: R\$ 1.495,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MAFRA MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 5430/2013 – Secretaria Mun. De Turismo
Objeto: sonorização
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA - ME
Processo: 3253/2013 – Secretaria Mun. De Ação Social
Objeto: contratação de prestação de serviços
Valor: R\$ 5.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: R.W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Processo: 4645/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material
Valor: R\$ 1.492,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ROGERIO VIANA 00016447778
Processo: 4311/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de PABX
Valor: R\$ 920,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1673 de 06/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: WNA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Processo: 5553/2013 – Sec. Municipal de Administração
Objeto: Serviço de capacitação
Valor: R\$ 1.200
Fundamentação: Art.25, inciso II, da Lei 8666/93

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: N. CESAR S. GOULART - ME
Processo: 6361/2012 – Sec. M. de Turismo
Objeto: Aquisição de lanche
Valor: R\$ 177,19
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 5328/2013 – Sec. M. de Saúde
Objeto: aquisição de materiais para pintura
Valor: R\$ 16.739,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: MACMÓVEIS PAPEL LTDA - ME
Processo: 3246/2013 – Secretaria Mun. De Administração
Objeto: Aquisição de bebedouros
Valor: R\$ 778,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

PORTARIA Nº 082/2013 – SARHGP.

CUMPRE DISPOSITIVO LEGAL DO DECRETO Nº 3684 DE 25 DE JANEIRO DE 2013, NO QUE SE REFERE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO JÁ AUTORIZADA E RATIFICA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Prefeito Municipal as fls. 33 do Processo 4975/2013 prorrogando os contratos derivados do TAC – TÉRMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, celebrado entre o Ministério Público e Município de Paty do Alferes, decorrente de Ação Civil Pública nº 0000627.31.2010.8.19.0072 destinado a implementação de Programa de Acolhimento Institucional no Município de Paty do Alferes;

RESOLVE

Art. 1º - Cumprir a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal prorrogando os contratos que seguem relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Desta forma ficam ratificadas todas as cláusulas dos referidos contratos para que produzam os devidos e legais efeitos perante os órgãos de fiscalização do T.C.E.R.J.

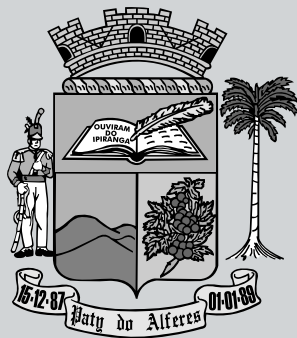
Art. 3º - Comunique-se ao Juízo da comarca de Paty do Alferes e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/07/2013 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2013.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
GESTÃO DE PESSOAS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ANEXO ÚNICO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

MARCIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES 3260/04
NILCE SOUZA DUARTE 3261/04

ANA PAULA SALGADO VITORELLI 3259/04
ANA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA 3258/04

MERENDEIRO:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA 3263/04
ROZELI ARRUDA RIBEIRO SILVA 3262/04

CUIDADOR NOTURNO (HOMEM):

JOSIMAR DE SOUZA SIRINO 3257/04

CUIDADOR DIURNO (HOMEM):

FABIANO RAMOS DE CARVALHO SANTOS 3265/04

CUIDADOR NOTURNO (MULHER):

EDNA DAS GRAÇAS MOTTA GOULART 3255/04
IONE GASPAR ROSA 3256/04

CUIDADOR DIURNO (MULHER):

FRANCIELEN SOARES B.FIUZA BARBOZA 3252/04
SHEILA SILVA DOS PASSOS 3253/04

DECRETO N.º 3.791 DE 23 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 25.720,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

FONTE = 000 R\$ 25.720,80 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 25.720,80
---	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.720,80
--	---------------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.803 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 296.870,53 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

FONTE = 000 2.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 010 165.500,00 (Royalties)

FONTE = 015 99.370,53 (Royalties)

FONTE = 019 30.000,00 (PAH)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.500,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	86.870,53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.019 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.010 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.500,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.129.4011.2173 – Administração de Receitas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.31.015 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	2.500,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Construção de Infraestrutura de Estradas Vicinais, Praças e Logr.Públ.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.030,33
4.4.90.51.010 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	3.140,20

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	38.700,00
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.4.90.52.019 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2161 – Aquisição e Manutenção de Máquinas Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1155/2013 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 95, inciso VI e art. 113 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 31 inciso I e Art. 59 da Lei Municipal nº 1403/2007;

CONSIDERANDO o art. 40 § 8º da CF/1998 com redação dada pela EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1535/2010 de 10/02/2010;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Processo TCE-RJ nº 215.697-5/10 – TCE-RJ em fls 40-v,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação do artigo 2º da Portaria nº 156/2010 G.P. de 17/03/2010, que concede **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** a senhora **NEUCI PEREIRA DE OLIVEIRA** - viúva do ex-servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 420/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "E" (**FALECIDO EM 09/02/2010**), fixada no valor de R\$ 796,59 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art.2º - A pensão a que se refere o artigo 1º, será reajustada na mesma data e índice dos reajustes dos inativos do RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme art. 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2013..

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1156/2013 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 31, inciso I e parágrafo único c/c artigo nº 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1535/2010 de 10/02/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** do ex-servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 420/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "E" (**FALECIDO EM 09/02/2010**), em favor da viúva **NEUCI PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO ATRIBUÍDO AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO "E" - LEI MUNICIPAL nº 1520/2008 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1545/2008 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS).....R\$ 692,69

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO) CORRESPONDENTE A 15% (quinze por cento) do vencimento (LEI MUNICIPAL Nº 1519/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DE PATY DO ALFERES).....R\$ 103,90

TOTAL: R\$ 796,59 (Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art.2º - A pensão a que se refere o artigo 1º, será reajustada na mesma data e índice dos reajustes dos inativos do RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme art. 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1157/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1386 DE 09 DE MARÇO DE 2007, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1434 e 1443 de 2007;

CONSIDERANDO o memorando nº 063/SME/2013 de 02/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear por um período de dois anos a contar da data de publicação, os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, para o biênio de 2013/2014, conforme abaixo:

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:

TITULAR: Vinicius Faria Adelaide Casanova
SUPLENTE: Gabriel Costa Monsores

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Ozenilda dos Santos Xavier
SUPLENTE: Lúcia de Santana Teixeira

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Jaqueline Alves França
SUPLENTE: Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Fabiana Queiroz Doro
SUPLENTE: Fabiane Carvalho Vieira

TITULAR: Zilda de Moura Lima
SUPLENTE: Cinthia Mendes Couto

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Celia Regina de Almeida Avelar
SUPLENTE: Conceição de Fátima da Silva Lameck Silveira

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: André Luiz de Oliveira Rosa
SUPLENTE: Patrícia Jordão Gonçalves Costa

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Rosania de Carvalho Abreu
SUPLENTE: Irene Fernandes Coelho

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Simoni Leonilda da Silva Rosa da Silva
SUPLENTE: Fabiana Veiga da Silva Azevedo

TITULAR: Maria Verônica Reis Michaeli da Silva
SUPLENTE: Marta Luciano Josué

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Tereza da Conceição Melo
SUPLENTE: Marciele Melo Santiago

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1158/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO orientação no Processo nº 217.121-2/2011-TCE – RJ. em fls. 92v;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os considerandos constantes da Portaria nº 178/2011 – G.P. de 31 de maio de 2011, que concede **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a senhora **MARIA REGINA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 245/01, **PROFESSOR "A" PADRÃO 9**, fixada no valor de R\$ 1.366,16 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme abaixo:

CONSIDERANDO o art. 95 inciso VI e art. 113 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1680 de 14/10/2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3259 de 22/11/2010;

CONSIDERANDO o art. 18, Inciso I, "e", art. 23 e 47 da Lei Municipal nº 1403/2007;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1658/2011 de 02/03/2011;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1159/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2664/2013 de 04/04/2013 às fls. 07;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 521 de 22 de novembro do ano de 2012, com substituição de GRAZIELLE FERNANDES FARIA, por **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** e LILIA RUFFO TORRES por **CLEO EL HUAIEH DA ROSA**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Portarias nºs 1146/2013 G.P. e 1151/2013 G.P.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 075/2013 – SMA**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFECÇÃO DOS CARNÊS DO IPTU ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 04 de setembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS